



VALOR: R\$ 34.546,83 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.040.733

Max Santos de Menezes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

AVISOS

Processo nº: 2020.111.865
Interessado: SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
Assunto: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato, representada pelo Secretário, SR. ARNALDO LEITE SOUZA, portador da CI/RG nº 1907616 SS-P-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.859.301-82, no uso das suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima, resolve:

- 1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47, com sede na PCA DR Pedro Ludovico Teixeira, 11, Setor Central, Goiânia-GO. CEP: 74413-160, neste ato, representada pela Sr.ª ERIKA SOARES TANNUS, inscrita no CPF sob o nº 876.547.171-72, objetivando a contratação da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços postais por meio de Pacote de Serviços dos Correios, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei. A publicação deve ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias da ratificação, como condição de eficácia dos atos.

Aparecida de Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2021.

ARNALDO LEITE SOUZA
Secretário

PROCESSO Nº: 2020.046.486
INTERESSADO : SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, Sr. Arnaldo Leite de Sousa, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

- 1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa Jurídica SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, DEVIDAMENTE inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado, pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, brasileiro, identidade nº 22.486.151-7, SSP/SP E CPF/MF nº 131.440.378-85, e por seu Gerente de Departamento, o Sr. Anderson Roberto Germano, brasileiro, Cédula de Identidade - Nº 3656851 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004641.859-80. Com a finalidade de Contratação do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito- RADAR, pelo período de 12 meses. O valor global do contrato é de R\$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais), o valor mensal estimado desse Contrato é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
- 2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;
- 3 - Determinar a emissão da Nota de Empenho;
- 4 - Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitações, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ARNALDO LEITE SOUZA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE

PROCESSO Nº: 2020.047.689
INTERESSADO : SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

A SECRETARIA DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, Sr. Arnaldo Leite de Sousa, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

- 1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa Jurídica SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, DEVIDAMENTE inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado, pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, brasileiro, identidade nº 22.486.151-7, SSP/SP E CPF/MF nº 131.440.378-85, e por seu Gerente de Departamento, o Sr. Anderson Roberto Germano, brasileiro, Cédula de Identidade - Nº 3656851 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004641.859-80. Com a finalidade de Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do DENATRAN, pelo período de 12 meses. O valor global do contrato é de R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), o valor mensal estimado desse Contrato é de R\$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais).

- 2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;
- 3 - Determinar a emissão da Nota de Empenho;
- 4 - Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitações, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

ARNALDO LEITE SOUZA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE

PROCESSO Nº: 2021.006.815
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, inscrito no CPF: 597.753.511-20, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

- 1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SESCON-GOÍÁS SINDICATO DAS EMPRESAS SERV CONTÁBEIS E EMP DE ASSESSORIA, inscrita no CNPJ: 37.622.727/0001-10, objetivando a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), no valor estimado de R\$3.160,00 (três mil e cento e sessentareais).
- 2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;
- 3 - Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitações, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 27 de Janeiro de 2021.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
PRESIDENTE DO APARECIDAPREV



VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral**Roberto Candido da Silva**
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go**PORTARIA Nº 10/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009579

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM JULIARDY DE SOUSA CUNHA, matrícula funcional Nº 32.951, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanentemente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral**Roberto Candido da Silva**
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go**PORTARIA Nº 11/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009587

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM LUCAS LISBOA SANTOS, matrícula funcional Nº 32.914, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanentemente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral**Roberto Candido da Silva**
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go**PORTARIA Nº 12/2020 – CORREGEDORIA**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009595

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM CLEUDES PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 18.910, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanentemente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral**Roberto Candido da Silva**
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go**PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2021.006.815

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.1 Artigo 1º - Fica nomeado o servidor, Nilson Valério Alves, portador do CPF: 634.079.651-68, sob. Matrícula Nº 1972109, lotado no Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, para ser Gestor do contrato objetivando a aquisição de certificados digitais, destinados em atender às demandas do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia. APARECIDAPREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.



EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
PRESIDENTE DO APARECIDAPREV

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2021.002.866

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor, Sr. Khayo Eduardo Pires de Oliveira, matrícula nº 1972048, CPF: 656.199.001-34, lotado no Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, para ser Gestor do processo referente ao primeiro Adiantamento de 2021, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDA PREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao vigésimo oitavo dia de janeiro de dois mil e vinte e um.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 13/2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009609

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM JACKSON DIONIZIO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 33.068, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go

PORTARIA Nº 14/2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009603

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM ANDERSON PROFIRO DE MIRANDA, matrícula funcional Nº 19.537, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva
Secretário interino de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia- Go

PORTARIA Nº 15/2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2021009601

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM GILDEAN FERREIRA DE SOUSA, matrícula funcional Nº 38.873, conforme documentos e informações enviados a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 052/2020, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Gilberto Rodrigues Sobrinho, matrícula 18.838, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral